



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.049720/2022-65  
RECORRENTE: **MARIZA APARECIDA SILVEIRA UBUKATA**  
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.  
ASSUNTO: Isenção do IPTU aos Viúvos.  
RELATOR: Rosalmir Moreira.

## EMENTA:

### ISENÇÃO DO IPTU AOS VIUVOS.

Solicitação nos termos da Lei 8.673/2001, art.1º. Inciso IV e suas alíneas; Deferimento em Primeira Instancia na proporção de 50% (cinquenta por cento); Escritura pública de inventario e partilha comprovando 50% (cinquenta por cento) da propriedade a requerente e entre os três filhos; Atendimento aos demais requisitos da Lei; Recurso conhecido e negado provimento.

## ACÓRDÃO Nº 113/2023 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **MARIZA APARECIDA SILVEIRA UBUKATA**,

### ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luis de Oliveira, Luiz Antônio Adam Dinis Barros, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono, Fabiano Nakanishi, e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 22 de agosto de 2023.

ROSALMIR MOREIRA

YUMIKO UENO MAGNO

RELATOR

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rosalmir Moreira, Membro Titular**, em 22/08/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 17/11/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10945412** e o código CRC **6A4A2AB1**.

**Referência:** Processo nº 19.006.049720/2022-65

SEI nº 10945412